ARQUIVE-SE Doll G. 1979 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/89

SÚMULA: "Cria a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Campo Largo, procedendo se as alterações no regimento interno. "

A Câmara Municipal de Campo Largo , Estado do Paraná, aprovou a seguinte resolução:

ART. 1º: Fica criada a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Campo Largo, considerando-se os seguintes critérios para seu funcionamento:

- l A Tribuna Popular terá lugar no expediente das sessões ordinárias, logo após a leitura da matéria e antes da palavra dos vereadores.
- 2 Qualquer munícipe poderá requerer o seu uso, mediante inscrição em lista própria antes do início de cada sessão.
- 3 O tempo destinado à Tribuna Popular, não deverá exceder a 30 minutos, permitindo-se o uso da palavra por até 3 pessoas, com tempo máximo de 10 minutos cada.
- 4 0 assunto a ser abordado deverá ser de interesse do Município, ficando a prerrogativa para cassação da palavra pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou acatando solicitação dos vereadores, ocorrendo disvirtuamento do assunto.

5 - Será permitido o aparte pelos verea dores, durante a exposição na Tribuna, ficando a critério de quem está falando a sua concessão.

ART. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cam po Largo, em $\frac{OZ}{24}$ de $\frac{MAZO}{abrii}$ de 1989.

Vereadores:

SEBASTIÃO MOREIRA.

JUAREZ DE OLIVEIRA.

OSVALDO ZOTTO.